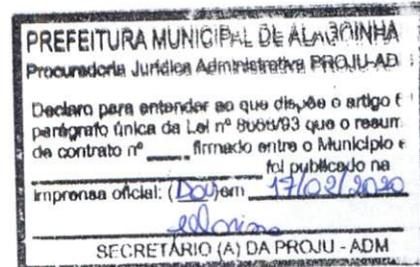




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 030/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 16.291.064/0002-00 com sede na Rua Juracy Magalhães, n.º 1521 A, Centro, Alagoins - Bahia, representada pelo **Sr. JOSÉ COSTA FRANÇA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 131678 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 016.231.254-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Dispensa de Licitação n.º 007/2020, fulcrada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 527/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA E REVISÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS DO BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA.**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	
				VLR. UNIT	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Programada, revisão periódica, dos veículos do Bolsa Família, Cadúnico e conselhos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Alagoins - Bahia.				
1	Serviço de Manutenção Programada, revisão periódica, Manutenção e Troca de Peças, FIAT DOBLÔ ESSENCE 7L E 1.4 / ANO 2018 - PLACA PLG-3110 - RENAVAL: 01165896726 - COR BRANCA.	km	10.000	R\$ 336,00	R\$ 1.732,00
			20.000	R\$ 620,00	
			30.000	R\$ 776,00	
2	Serviço de Manutenção Programada, revisão periódica, Manutenção e Troca de Peças, FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / ANO 2018/2019 - PLACA PLG-7711 - RENAVAL: 01165889630 - COR BRANCA.	km	20.000	R\$ 472,00	R\$ 1.970,00
			30.000	R\$ 780,00	
			40.000	R\$ 718,00	
3	Serviço de Manutenção Programada, revisão periódica, Manutenção e Troca de Peças, FIAT TORO ENDURANCE AT / ANO 2018/2019 - PLACA PLG-8322 - RENAVAL: 01165895029 - COR BRANCA.	km	10.000	R\$ 408,00	R\$ 1.804,00
			20.000	R\$ 712,00	
			30.000	R\$ 684,00	
VALOR TOTAL				R\$ 5.506,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- b) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- c) não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- d) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- f) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- g) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R\$ 5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais)**, a ser pago de acordo com os serviços prestados.

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irremovíveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAS	2094	3.3.90.30	029
	2094	3.3.90.39	
	2031	3.3.90.30	
	2031	3.3.90.39	
	2011	3.3.90.30	00
	2011	3.3.90.39	00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

d) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;

e) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoas, 13 de Fevereiro de 2020.


JOSE ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETARIA
CONTRATANTE


CACHOEIRA COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Rep. p/ José Costa França
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

CPF: 438319685-45

TESTEMUNHA 02:

CPF: 067.874.075-79





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo carga seca, tipo metálica, com especificações mínimas: veículo 4x2,7 metros, potência mínima: 160 CV, ano/modelo: corrente ou superior, PBT mínimo 8.000kg, equipado com ar condicionado, tem por objetivo oferecer apoio à secretaria municipal de fomento, produção e abastecimento assim como da população em geral do Município de Santo Antônio do Içá - AM.. modalidade: Tomada de Preços. Tipo: menor preço. Empresa vencedora - Slima Com. de Mat. de Limp. e Exp. e Serv. Adm. Eireli - FPP. Valor do Contrato: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais). Data de assinatura: 11/02/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias em concreto com calçada, meio fio e sarjeta - (estrada papa uma), no Município de Santo Antônio do Içá - AM. modalidade: Tomada de Preços. Tipo: menor preço. Empresa vencedora - Rei Davi Construções Ltda - ME). Valor do Contrato: R\$ 304.470,52 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 11/02/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) quadras escolares cobertas e vestiários Modelo 2, no Município de Santo Antônio do Içá - AM. modalidade: Tomada de Preços. Tipo: menor preço. Empresa vencedora - Focus Empreendimentos Eireli). Valor do Contrato: R\$ 1.190.939,72 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 11/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 SRP Nº 1/2020 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2020, SRP Nº 001/2020 Publicado no DOU Seção 03 Pagina 151, Em 14/02/2020, onde se lê: no Título PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará os seguintes processos licitatórios:

1) Pelo sistema de chamada pública - CPL, Chamada Pública nº 001/2020 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, nos termos da lei nº 11.947, de 16/07/2009, resolução nº 26 do FNDE, DE 17/06/2013, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Tabatinga-AM e entidades filantrópicas conveniadas, conforme censo do FNDE para o ano letivo de 2020

Data e horário: 10 de março de 2020, ÀS 08:30H.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Tabatinga-AM, 12 de fevereiro de 2020.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar fluvial afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA E HORÁRIO: 04/03/2020, às 08:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/02/2020, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CML OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Hospital Franco Lopes do Município de Uarini/AM., através da realização de Tomada de Preços. DATA/HORÁRIO: 06 de março de 2020, às 09:30h00min; Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir do dia 17/02/2020, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini-AM, 13 de fevereiro de 2020.

JOEMILSON CAPOTE GOES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2018. I- Licitação: Tomada de Preço nº 003/2018. II- Contratante: Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, inscrita no CNPJ nº. 04.502.571/0001-85. III - Contratada: COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.200/0001-06. IV - Objeto: Construção de Obras e Serviços de Engenharia na IMPLANTACÃO DE 27 (vinte e sete) melhorias sanitárias domiciliares, Convênio Federal nº 855801/2017 - FUNASA/MS. V - Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8 de fevereiro de 2020 à 8 de junho de 2020. VI- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores. VII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 08/06/2018.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo De Aditivo de Prazo Do Contrato N. 024/2019 da publicação no diário da união ed. 212, pag. 188, seção 3, na linha, onde se lê: 25 de outubro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019, leia-se: como consta 08 de outubro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso, designado pelo Decreto nº 123/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 004/2020, objetivando Contratação de empresa ou Pessoa Natural (Física) especializada em serviços de transporte escolar para condução de alunos e professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio de diversos povoados e distritos do Município de Antonio Cardoso- BA, marcada para o dia 21/02/2020, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes1.antoniocardoso@gmail.com

Antonio Cardoso, 14 de fevereiro de 2020

MÁRCIO QUEIROZ ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Pref. Mun. de Abaré/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 025/2020. TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 02/03/2020, às 09:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Médico/Hospitalar e outros) para equipar e qualificar o atendimento da Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva) no município de Abaré/BA, conforme Proposta Nº: 10235.493000/1190-03. LEGISLAÇÃO: Lei Nº:8.666/93, Lei Nº: 10.520/02 e Leis Complementares Nºs: 123/06 e 147/14. INFORMAÇÕES: Pref. Mun. das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira ou pelo Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail. copel.abare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. no Setor de Licitações, outros atos nos Diários Oficiais do Município e União. Abaré/BA, 13/02/2020. Francisco das Chagas dos Santos-Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

A Pref. Mun. de Abaré/BA, realizará a Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 026/2020. TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA: 02/03/2020, às 14:00h em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Médico/Hospitalar e outros) para equipar e qualificar o atendimento da Unidade Hospitalar (Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva) no município de Abaré/BA, conforme Proposta Nº: 10235.493000/1190-06. LEGISLAÇÃO: Lei Nº:8.666/93, Lei Nº: 10.520/02 e Leis Complementares Nºs: 123/06 e 147/14. INFORMAÇÕES: Pref. Mun. das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira ou pelo Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470. E-mail. copel.abare@gmail.com. Edital na Sede da Pref. Mun. no Setor de Licitações, outros atos nos Diários Oficiais do Município e União. Abaré/BA, 13/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 030/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Cachoeira Comercial de Veículos Ltda. - CNPJ nº. 16.291.064/0002-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção programada e revisão periódica dos veículos do Bolsa Família, CadÚnico e Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais) - Data de Assinatura: 13/02/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 029/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Líder Serviços de Cursos Ltda. - CNPJ nº. 08.510.337/0001-50 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 105/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cursos profissionalizantes para os beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais) - Data de Assinatura: 12/02/2020.

Contrato nº. 026/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Líder Serviços de Cursos Ltda. - CNPJ nº. 08.510.337/0001-50 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 107/2019 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas gourmet visando geração de renda para o município de Alagoinhas - Bahia - Valor: 169.960,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) - Data de Assinatura: 12/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 028/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Posto de Combustível Aramari Ltda Epp - CNPJ nº. 07.813.410/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2020 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoarifado Central de recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 07/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020/SRP

A Pregoeira comunica que realizará licitação em 28/02/2020 as 10H00MIN, horário de Brasília, Local Site: www.licitacoes-e.com.br. Pregão Eletrônico Nº 004/2020/SRP. Nº da Licitação: 804683. OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a demanda da Secretaria de Educação, assim como as demais secretarias do município, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 5654-5977. Cópia do Edital pelo endereço https://amargosa.ba.gov.br/

Amargosa-BA, 14 de fevereiro de 2020

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 030/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Cachoeira Comercial de Veículos Ltda. - CNPJ n.º. 16.291.064/0002-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção programada e revisão periódica dos veículos do Bolsa Família, CadÚnico e Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Alagoins – Bahia – Valor: R\$ 5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais) - Data de Assinatura: 13/02/2020.

Contrato nº. 029/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Líder Serviços de Cursos Ltda. - CNPJ n.º. 08.510.337/0001-50 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 105/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cursos profissionalizantes para os beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Alagoins – Bahia – Valor: R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais) - Data de Assinatura: 12/02/2020.

Contrato nº. 026/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Líder Serviços de Cursos Ltda. - CNPJ n.º. 08.510.337/0001-50 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 107/2019 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas gourmet visando geração de renda para o município de Alagoins - Bahia – Valor: 169.960,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) - Data de Assinatura: 12/02/2020.

Contrato nº. 028/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Posto de Combustível Aramari Ltda Epp - CNPJ n.º. 07.813.410/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2020 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central de recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Alagoins – Bahia – Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 07/02/2020.